



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES

CNPJ 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n ° 100 - Centro

CEP - 88.370-446 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N ° 298, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

REGULAMENTA O § 1º, DO ART. 1º, DO DECRETO MUNICIPAL N° 251/2019 E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, III,

CONSIDERANDO os feriados de natal e Ano novo.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todos os setores da Prefeitura de Navegantes entre os dias 21 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021, exceto para os atendimentos na saúde abaixo especificados e demais servidores em escala de plantão.

Art. 2º Os atendimentos na área da saúde serão realizados:

I – Dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2020, no Posto de Saúde Central, Posto de Saúde do Bairro Gravatá, Policlínica do Bairro Machados e Farmácia Municipal, das 8h00min até 17h00min, de acordo com a escala de trabalho a ser apresentada pela Secretária Municipal de Saúde.

II – Dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2020, no Centro de Triagem para Combate do Novo Coronavírus (COVID-19) e no Centro de Testagem do Novo Coronavírus, ambos instalados no Ginásio Municipal Prefeito Domingos Angelino Regis, das 07h00min às 19h00min, e, no Centro de Agendamento e Monitoramento das 8h00min às 12:00 e das 13:00 até 17h00min, de acordo com escala de trabalho a ser apresentada pela Secretária Municipal de Saúde.

III – Dias 24, 25, 26, 27 e 31 de dezembro de 2020, e 01, 02, 03 de janeiro de 2021 no Hospital Municipal Nossa Senhora dos Navegantes.

Rua João Emílio n ° 100 - Centro - CEP - 88.370-446 - Navegantes – SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500 - www.navegantes.sc.gov.br

DOE ÓRGÃOS! DOE SANGUE! SALVE VIDAS!



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES

CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.370-446 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

IV – Os atendimentos no Departamento de Bem Estar Animal – DABA, funcionarão com equipe interna, do dia 21 de dezembro de 2020 até o dia 03 de janeiro de 2021, em regime de escala de trabalho.

a) Os atendimentos de urgência e emergência relativos aos animais de rua e público que cumprem os requisitos legais para atendimento, deverão ser encaminhados a clínica ANIMAL´S, conveniada com o Município, através do telefone de plantão 47 984223446.

Art. 3º os atendimentos na área de fiscalização tributária serão realizados conforme escalas e sob o telefone do plantão nº 047- 98418 5636.

Art. 4º Os atendimentos dos agentes de trânsito da NAVETRAM ocorrerão em regime de escala.

Art. 5º Fica em regime de sobreaviso os responsáveis pelas seguintes Secretarias, que poderão requisitar os demais servidores mediante escala de trabalho:

Administração – Márcio da Rosa

Agricultura e Pesca – Jardel do Amaral

Assistência Social – Marycleide Tambosi

Comunicação – Ilva Maila dos Santos Gaya

Criança, adolescente e da Juventude – Marycleide Tambosi

Desenvolvimento Econômico e Receita – Rodrigo Leonardo Vargas Silveira

Educação – Lígia Gorges

Finanças – Márcio Capela

Gestão e Controle – Fernando Sedrez Silva

Gabinete Prefeito – Solange Aparecida Xavier Sutil

Gabinete Vice-Prefeito – Sheila Isensee

Governo – Rodrigo Meirinho Morimoto

Obras – Maxuel Zen

Planejamento Urbano – Waldir Aparecido Lopes Ramos

Procuradoria Geral – Edilson Antonio dos Santos

Segurança de Pública – Johnny Eurico Coelho

Sesan – Arlindo Nunes Barboza

Saúde – Claudete Hermógenes

Turismo – Fernando Cardoso de Souza

Fundação Cultural – Marcos Venício Montagna

Fundação Hospitalar – Claudete Hermógenes

Fundação Municipal de Esportes – Eduardo José Seára Mafra

NAVETRAM – Johnny Eurico Coelho

FUMAN – Heloísa Flores

NAVEGANTESPREV – Gisele de Oliveira Fernandes



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n ° 100 - Centro
CEP - 88.370-446 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 6º O expediente na Prefeitura de Navegantes voltará ao normal no dia 04 de janeiro de 2021, no horário das 07h00min às 13h00min.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA